



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**PORTARIA** Nº. 113/2018, de 06 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 026/2012, de 27 de fevereiro de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora **IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE**, Matrícula nº 38, portadora do RG nº 340.053, SSP/AL, CPF nº 334.109.334-68, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c o art. 51. I, II, III, IV, e artigo 30, incisos I, II e III, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 0206001/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

---

**José Alberto Hermenegildo da Silva**

Prefeito